



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral



LEI Nº 4023, de 11 de maio de 2020.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 09/06/20 a 23/06/20

AR.
Diretor Legislativo

Cria cargos na Lei Municipal nº 3.491, de 11 de novembro de 2013, para área da saúde para compor a equipe de saúde prisional.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Na Lei Municipal nº 3491, de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Programa de Atenção em Saúde Mental no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, revogando, para tanto, a lei municipal 3.277 de 15 de dezembro de 2010, ficam criados cargos a serem acrescidos aos previstos no art. 4º, conforme seguem:

I - no inciso I, mais 2 (dois) cargos de Médico de Saúde Mental de 20h (vinte horas), cujos requisitos para provimento, carga horária e salário são os estabelecidos no referido inciso e as atribuições estão previstas no Anexo I, inciso I, da Lei mencionada neste artigo;

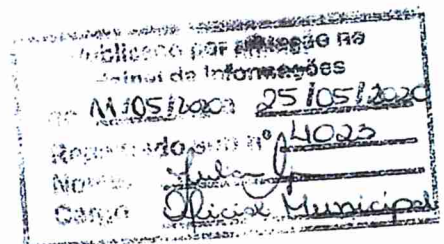
II - no inciso IV, mais 1 (um) cargo de Assistente Social de Saúde Mental, cujos requisitos para provimento, carga horária e salário são os estabelecidos no referido inciso e as atribuições estão previstas no Anexo I, inciso V, da Lei mencionada neste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de maio de 2020.

Luiz
Luiz Rogério Link
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se